DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Sanções Administrativas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 013/2025 (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para a futura contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, conforme demanda, incluindo: levantamentos topográficos e planialtimétricos, projetos de terraplenagem, arquitetura e interiores, estruturas (fundações e superestrutura), contenção de taludes, paisagismo, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), prevenção e combate a incêndio, ar-condicionado, pavimentação asfáltica e passarelas metálicas, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência anexo. **Sessão Pública: 11 de dezembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 04 de novembro a 10 de dezembro de 2025 (Concorrência Pública n° 013/2025).**

Guariba, 31 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Sanções Administrativas

SETOR DE LICITAÇÃO, ATAS E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA MORATÓRIA, POR DIA DE ATRASO, EM DECORRÊNCIA DA NÃO RENOVAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO CONTRATUAL

(Processo nº 297/2024 - Concorrência Eletrônica nº 009/2024)

Ana Paula Vizentini, Coordenadora do Setor de Licitação, Atas e Contratos, da Prefeitura Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, e com fundamento no ***art. 156, Inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Notifica, por determinação da autoridade superior competente, o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, órgão gestor da contratação, o representante legal da empresa: ***AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA*** - *CNPJ nº 12.113.877/0001-78*, com sede na Rua Neocir Zílio, nº 65, Rs, 129 Km 109, Loteamento Nova Trichiana, CEP: 99.220-000, na cidade de Dois Lajeados, no Estado do Rio Grande do Sul, endereço eletrônico: **admsiga70@gmail.com,** fone: *(54) 3471-1093*, que por motivo de insistente descumprimento da obrigação contida na ***cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 99/2024,*** mais precisamente do ***subitem 11.2.5,*** que prevê o percentual de ***0,10% (dez centésimos por cento)*** do valor do contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia, quer seja para acréscimo de valor, ou por ocasião da prorrogação, observado o limite máximo de ***2% (dois por cento)***;e como o valor total e atual do contrato é de ***R$ 579.753,67***, considerando o valor diário de ***0,10%,*** ou ***R$ 579,75,*** e considerando, também, que desde a formalização do ***1º Termo Aditivo*** de prorrogação do prazo vigencial, em ***08/09/2025,*** quando foram enviadas intimações para atualização de garantia, nos dias ***08/09/2025, 29/09/2025 e 15/10/2025,*** além de diversos contatos telefônicos, até a presente data: ***17/10/2025***, a obrigação contratual não foi atendida, o que totaliza o prazo de ***29 dias úteis***, portanto, com **vinte dias úteis** de atraso já se atingiu o limite máximo dessa sanção, que é de ***2%*** do valor da multa diária, ou seja, ***R$ 11.595,00.***

Na medida em que foi fixado o prazo máximo de ***dez dias úteis,*** contados da primeira intimação, que venceu no dia ***22/09/2025,*** sem que fosse apresentada a garantia atualizada do contrato, em que pese à regra do ***subitem 11.2.6*** prever que o atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato, diante de tais circunstâncias, fica a ***empresa notificada*** de que dispõe do prazo de ***15 (quinze)*** dias úteis, contado da data da intimação, para que apresente defesa escrita, caso tenha interesse, nos termos do ***art. 157, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Findo este prazo e como a obra de instalação da manta em ***PEAD*** com ***8.366,01 m²*** na sétima vala para resíduos sólidos no Aterro Municipal de Guariba/SP, encontra-se ainda em execução, uma vez que financiada com recursos conveniados com o ***Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO,*** através do ***Contrato FEHIDRO nº 342/2023,*** caso a empresa contratada persista em não apresentar a atualização da garantia do contrato, se a multa moratória não for recolhida no valor de ***R$ 11.595,00,*** dentro do mesmo prazo, o respectivo valor, devidamente acrescido dos encargos legais, será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de cobrança amigável ou por meio de ajuizamento de ação de execução fiscal.

A prestação de garantia constitui uma das principais obrigações do contrato, com fundamento no ***art. 96, § 1º, da Lei federal nº 14.133//2021,*** cuja apólice, por não poder permanecer com sua validade vencida, sem a devida atualização, que poderá ser o valor compensado com valores devidos à empresa contratada, por conta de serviços executados, caso não ocorra sua relevação, por

ato da Administração, na forma do ***subitem 11.8,*** se a empresa contratada não tome a iniciativa de sanear a irregularidade cometida, dentro do prazo de apresentação de defesa.

Todavia, se embalde todos os esforços legais dispendidos, a empresa contratada não apresentar a atualização da garantia do contrato, dentro do prazo fixado, tendo em vista a proximidade do vencimento do prazo de duração da avença, no dia ***29/10/2025,*** conforme consta do ***1º Termo Aditivo*** de ***08/09/2025***, a Administração Administração poderá de imediato, com fundamento no ***subitem 11.8,*** suspender os pagamentos devidos, até a comprovação do recolhimento da multa moratória, no valor de ***R$ 11.595,00.***

Guariba (SP), 17 de outubro de 2025.

Ana Paula Vizentini
Coordenadora do Setor de Licitação, Atas e Contratos

.....